



LEI Nº 3663

ALTERA O ART. 1º E REVOGA O ART. 2º DA LEI Nº 3.450, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.450 de 18 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - "Fica autorizado o município de Pelotas a celebrar convênios econômicos, culturais e educacionais com o Distrito de Aveiro em Portugal, bem como proceder o ato germinativo entre as comunidades de Aveiro e Pelotas."

Art. 2º Revogado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 19 DE ABRIL DE 1993

IRAJÁ ANDARA RODRIGUES

Prefeito

GILBERTO ARAGON DOS SANTOS

Secretário de Governo

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/07/2008

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.